



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 21ª REGIÃO

Teresina, 21 de agosto de 2024.

Ao Setor de Licitações e Contratos do CRPPI

Setor Requisitante: *Fiscalização e Orientação*

Responsável pela demanda: *Raphael Oliveira – Agente de Contratação*

Assunto: *Documento de Formalização da Demanda – Contratação de Corretor de Imóvel para realizar avaliação e perícia imobiliária.*

OBJETO:

- (X) Serviço Técnicos
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamentos eletrônicos

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- () Modalidades da Lei n.º 8.666/93: _____
- () Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
- (X) Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021
- () Adesão à IRP de outro Órgão

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO:

1.1 O Conselho Regional de Psicologia 21ª Região pretende realizar a compra de um imóvel para se tornar a sua sede própria. O imóvel está localizado na Rua Desembargador Adalberto Correia Lima, nº 1595, Lote 05, Quadra A, Bairro Ininga, Teresina/PI. CEP: 64.049-680. A compra está sendo conduzida através do processo de inexigibilidade nº 001/2024 e em detrimento das exigências da Lei Federal de nº 14.133/2021, especificamente no seu art.74, o Conselho deve realizar a devida

Vinícius Pereira

avaliação prévia do bem e do seu estado de conservação, procedimento este que deve ser realizado por profissional devidamente capacitado.

2. OBJETIVOS:

2.1 Possibilitar ao Conselho obter um documento ou parecer técnico referente ao estado de conservação e avaliação do imóvel cotado para aquisição.

2.2 Atender as exigências do art. 74 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

3. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS DA SOLUÇÃO A SER CONTRADA:

3.1 Para suprir a necessidade acima justificada, será necessário a contratação de profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI), da região onde se encontra localizado o imóvel.

3.1 O CRP-21ª entrará em contato com o CRECI para obter informações sobre profissionais aptos a realizarem a prestação dos serviços.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 Para atender a demanda, o profissional deverá atender do art. 74 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no que diz respeito a avaliação do imóvel e parecer sobre seu estado de conservação.

4.2 O profissional deverá ter registro ativo no Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI) e ser credenciado junto ao Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários (CNAI).

4. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 As despesas decorrentes correrão à conta da dotação orçamentária **6.2.2.1.1.01.04.03.004.015 - Demais Serviços Profissionais**, Conselho Regional de Psicologia 21ª Região.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Considerando que não foi identificado no Painel de Preços do Governo Federal este tipo de serviços para estimar o valor de sua contratação, será com base na pesquisa de preço a ser realizada.

Sem mais, submeto o presente DFD para apreciação da autoridade competente, que deverá ser utilizado como base para a presente contratação.



Vanessa Letycia Portela Veras

Coordenadora Geral

Conselho Regional de Psicologia 21ª Região